

LEI Nº 0133/70, DE 07 DE JULHO DE 1.970 -

:Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 para suplementação de verbas orçamentárias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) para supramentação das seguintes verbas orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA --

Escolas Municipais -- Ensino Primário.

3.1.1.1.6.1.- Pessoal

03 - Vencimentos de Mensalistas. R\$ 55.000,00

Subvenções Sociais

3.2.1.4.6.1. Instituições Municipais

01 -Auxílio à Merenda Escolar. R\$ 15.000,00

Total. R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas orçamentárias:

A)- ANULAÇÃO PARCIAL

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Encargos Municipais

3.2.5.0.8.3.-Salário Família e Educação

Salário Família e Educação dos
funcionários municipais. R\$ 15.000,00

Investimentos

4.1.1.2.8.4.-Início de Obras

Pavilhão para crianças excepcionais. . . R\$ 10.000,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Conservação de Vias Públicas

3.1.3.0.9.5.-Serviços de Terceiros

Capina de ruas, serviços por empreitada

ou contrato. R\$ 15.000,00

Jardins Públicos

4.1.1.5.9.6.-Construção de Edifícios e Log.Públicos R\$

Horto Florestal. R\$ 8.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Diversos .

Investimentos

4.1.1.5.6.9.-Construção de Edifícios e Log.Públicos

Biblioteca,Câmara,Arquivo e Museu.@ 12.000,00

B) - ANULAÇÃO TOTAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diversos

4.1.1.1.5.9.-Estudos eProjetos

Implantação de Distrito Industrial . .@ 10.000,00

T o t a l@ 70.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0134/70, DE 07 DE JULHO DE 1.970.

:Crédito Suplementar de @ 130.000,00 para suplementação de verba orçamentária:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de @ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.3.0.4.9.- Serviços de Terceiros

Serv. de apedregulhamento de estradas..@ 130.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas orçamentárias:

A)- ANULAÇÃO PARCIAL

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.